Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

L E I Nº 342/89

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha-Ba, a considerar de "Utilidade Pública" "A Associação Comunitária ' de Ipoeira", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serrinha-Bahia, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a considerar de "UTILIDADE PUBLICA" A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IPOEIRA", tem por finalidade melhorar o padrão de vida Sócio Econômico, promovendo o progresso pessoal da comunidade, fundado em 21 de Agosto de 1988, onde sede e forum, com fins Filantrôpicas, Fazenda Ipoeira.

Art. 2º - Fica a referida associação isenta do pagamento de Impostos Municipais, na forma do que dispóe o artigo nº 151, ítem II da Lei 231/78 de 20.01.78.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vogor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, EM 12 de MAIO de 1989.

Roque Avilino de Queiroz Filho
= Presidente =

Tânia de Freitas Mota Lomes
= 1ª Secretária =